



PARECER Nº 119/2023 – CIUT - OS Nº 475/2023

Protocolo nº 10137/2023 – Processo nº 3124/2023

Data: 06/09/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1858/2023**, Denomina “Rodovia Estadual Jairo Carlos de Oliveira” o trecho da MT-471 do entroncamento da BR-163/BR-364, passando pela Gleba Rio Vermelho até a localidade Miau às margens do Rio Vermelho em Rondonópolis-MT.

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Estadual

Valmir Mourão

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 06/09/2023, oportunidade em que foi requerida a tramitação (fl. 04/verso), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 21/09/2023, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo denominar a “Rodovia Estadual Jairo Carlos de Oliveira” o trecho da MT-471 do entroncamento da BR-163/BR-364, passando pela Gleba Rio Vermelho até a localidade Miau às margens do Rio Vermelho em Rondonópolis-MT.

Em 2007 o Senhor Jairo Carlos de Oliveira adquiriu uma Chácara chamada Paulista, localizada na Gleba Rio Vermelho, onde contribuiu com o crescimento e melhorias da Região, dedicou a sua vida em prol do trabalho comunitário e no desenvolvimento social para toda a comunidade Rondonopolitana.

Em obediência ao Decreto Legislativo nº 1302 de 4 de dezembro de 2008, foi homenageado pela Câmara Municipal de Rondonópolis pelos serviços prestados, onde teve uma vida marcada por um espírito empreendedor, simplicidade, integridade e alegria contagiante.





O cidadão Jairo Carlos de Oliveira, empresário que migrou para a cidade de Rondonópolis no ano de 1978, junto com a sua esposa e seus 4 (quatro) filhos, que ao longo dos anos vieram seus 12 (doze) netos e seus 2 (dois) bisnetos, veio a falecer no dia 7 de março de 2023 aos 84 anos

Pelo merecimento e reconhecimento da população local, eternizaremos o nome dessa rodovia como "Rodovia Estadual Jairo Carlos de Oliveira" o trecho da MT-471 do entroncamento da BR-163/BR-364, passando pela Gleba Rio Vermelho até a localidade Miau às margens do Rio Vermelho em Rondonópolis-MT.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas "a" a "j" do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisa preliminar da Secretaria de Serviços Legislativos (fl. 04/SSL), não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que "Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977", é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e



segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor “Jairo Carlos de Oliveira”, pois foi um homem honrado enquanto viveu.

Nessa perspectiva, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 1858/2023 de autoria do Nobre Deputado Nininho, uma vez que presta sinceros reconhecimentos e lealdade ao Senhor “Jairo Carlos de Oliveira” ao homenageá-lo com o seu nome a Rodovia Estadual o trecho da MT-471 do entroncamento da BR-163/BR-364, passando pela Gleba Rio Vermelho até a localidade Miau às margens do Rio Vermelho em Rondonópolis-MT.

Segundo informações retiradas do site da Rota do Oeste¹, o serviço começou no km 207 da BR-364 e vai avançar até o km 208 (sentido norte), onde será construída uma passagem subterrânea para escoamento da água, passando pelo Praia Club e desaguando em uma Área de Preservação Permanente (APP).

A estrutura está sendo edificada de forma que terá capacidade para coletar toda água das chuvas desde o km 208 até o km 210. A Rota do Oeste iniciou as obras de drenagem na altura do km 208 da BR-364, eliminando um problema antigo e incômodo para os moradores da região.

Com a construção da galeria de água, o acúmulo de água na pista e vias de acesso à Gleba Rio Vermelho será definitivamente resolvido. Com isso, os moradores da região terão mais tranquilidade e melhores condições de trafegabilidade durante o período chuvoso.

A reforma da ponte representa o cuidado da Concessionária com a segurança viária e compromisso da empresa em seguir investindo em todo o trecho sob concessão.



ALARGAMENTO DA BR-364

¹ <https://www.rotadooeste.com.br/pt-br/rondonopolis-obra-de-drenagem-na-br-364-beneficiara-moradores-da-gleba-do-rio-vermelho>



Consta também no mesmo site Rota do Oeste², a nova etapa é concentrada na elaboração do projeto que prevê a recuperação total da ponte, abrangendo a mesoestrutura e o tabuleiro da ponte. Com a conclusão da obra subaquática, a Concessionária segue dando continuidade nos serviços para recuperação total da estrutura que conta com quase 70 (setenta) anos, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A etapa subaquática de recuperação da ponte sobre o Rio Vermelho teve início em 14 de outubro de 2022, e o serviço foi realizado por empresa especializada contratada pela Rota do Oeste. Como forma de auxiliar os motoristas que trafegam pela BR-364, as equipes operacionais da Rota do Oeste e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) estarão nas intermediações da ponte para orientação do fluxo de veículos.

A interdição foi realizada pela Concessionária Rota do Oeste, que identificou a necessidade de conclusão das obras subaquáticas na Ponte sobre o Rio Vermelho.

Com a desobstrução de uma faixa do sentido sul (Cuiabá / Rondonópolis), o tráfego na região volta a ser operado em mão dupla na região. O gerente de Obras e Conservação da Concessionária, Luciano Uchoa, destaca que uma faixa de rolagem permanecerá bloqueada, seguindo a recomendação do laudo técnico emitido por empresa especializada em monitoramento. O serviço foi orçado em R\$ 820 (Oitocentos e vinte milhões de reais) e utilizou tecnologia empregada em portos e plataformas petrolíferas.



Ponte sobre o Rio Vermelho

² <https://www.rotadooeste.com.br/pt-br/br-364-trafego-na-ponte-sobre-o-rio-vermelho-em-rondonopolis-e-liberado-neste-sabado-1411>





Deste modo, o tributo ao Senhor “Jairo Carlos de Oliveira” é a tradução do efetivo reconhecimento ao seu legado.

Dessa forma, por todas razões expostas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1858/2023, de autoria do Deputado Estadual Nininho.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 1858/2023, Denomina “Rodovia Estadual Jairo Carlos de Oliveira” o trecho da MT-471 do entroncamento da BR-163/BR-364, passando pela Gleba Rio Vermelho até a localidade Miau às margens do Rio Vermelho em Rondonópolis-MT.

Conforme descrito, este Projeto tem a finalidade de homenagear um Empresário Mato-Grossense, Senhor “Jairo Carlos de Oliveira”, como forma de reconhecer publicamente, por ter sido um homem virtuoso, justo e trabalhador que tanto contribuiu para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

O Projeto de Lei (PL) nº 1858/2023, tem por objetivo enaltecer o Senhor “Jairo Carlos de Oliveira”, figura icônica e bem representativa na Região Sul, pois deixou um legado para as futuras gerações.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1858/2023 de autoria do Deputado Estadual Nininho.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2023.





IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1858/2023 - Parecer nº 119/2023
Reunião da Comissão em: <u>18 / 10 / 23</u>
Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto
Relator: <u>Valmir by Moretto</u>

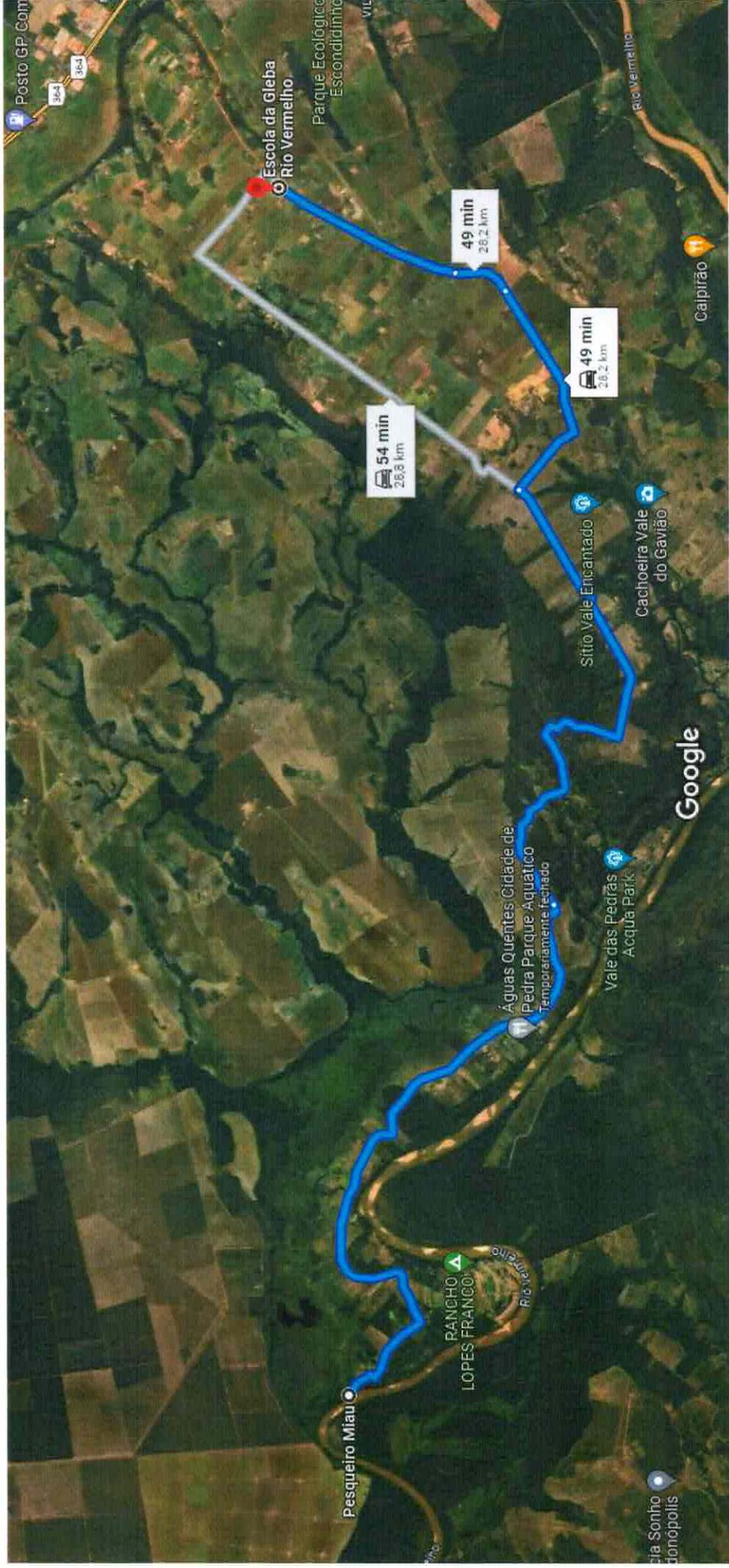
VOTO DO RELATOR
Pelas razões expostas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 1858/2023 de autoria do Deputado Estadual Nininho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>Valmir by Moretto</u>
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	<u>Jgniva</u>
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO MAX RUSSI Membro Suplente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Suplente	
DEPUTADO FAISSAL Membro Suplente	<u>Faissal</u>
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	



de Pesqueiro Miau, Rodovia do Peixe - Rondonópolis, MT a Escola da Gleba Rio Vermelho - Vila Operária, Rondonópolis - MT

BR-163/BR-364, passando pela Gleba Rio Vermelho até a Localidade Miau





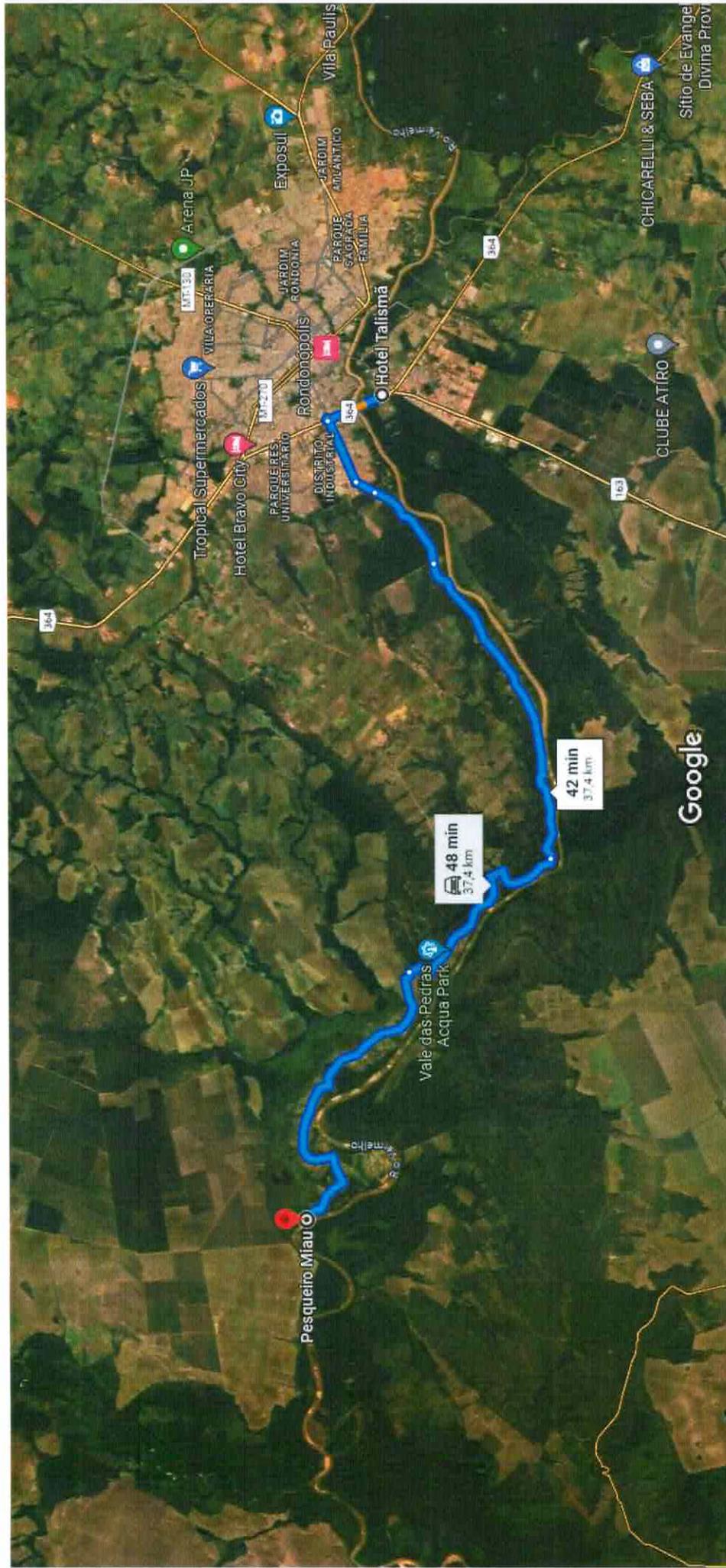
de Hotel Talismã a Pesqueiro Miao - Google Maps

de Hotel Talismã, BR 364 km 202 n 1002 trevão - Trevo campo grande - Vila Goulart, Rondonópolis - MT, 78745-270 a Pesqueiro Miao, Rodovia do Peixe - Rondonópolis, MT

BR-163/BR-364 até Pesqueiro do Miao

Motocicleta 37,4 km, 42 min

4



Imagens ©2023 TerraMetrics, Dados do mapa ©2023 2 km